



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

| DADOS DO PROCESSO           |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 100/2025                                                                                                                                                                                                                                               |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 057/2025                                                                                                                                                                                                                                               |
| MODALIDADE:                 | INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                                        |
| ÓRGÃO GERENCIADOR:          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                               |
| OBJETO:                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL, ATRAVÉS DO PROFISSIONAL MÉDICO O SR. LUCAS ALVARES DE SOUZA, REGULARMENTE INSCRITO NO CRM/BA Nº 48177, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO, NESTA CIDADE. |
| VALOR ESTIMADO:             | R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)                                                                                                                                                                                                 |

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - Inexigibilidade por inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, e Justificativa da Contratação, e;

**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE nº 057/2025 para Prestação de Serviços Médicos como Clínico Geral, através do Profissional Médico o Sr. Lucas Alvares de Souza, regularmente inscrito no CRM/BA nº 48177, para realização de atendimento de pacientes no Posto de Saúde de Santo Antônio, nesta cidade., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - Inexigibilidade por inviabilidade de competição, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa LUCAS ALVARES SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 60.696.419/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Benedito Moreira, nº S/N, Centro, cidade de Canápolis – Bahia, representada , portador do CPF nº 069.934.345-39 . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS



Canápolis – BA, 31 de Julho de 2025.

---

Reginaldo de Souza Pereira  
Prefeito